



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO





ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

Processo Administrativo nº 040/2023
Tomada de Preços nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e ampliação das escolas Lizandra Paula, Alípio Marques, Miguel Lourenço Reis, Professora Marilene da Silva Caldeira e a Creche Professora Rosilene Maria Nascimento Oliveira neste município, conforme especificações contidas em Edital e seus anexos.

No dia 04/10/2023, às 09:00 na Sede da Prefeitura – Setor de Licitações. Endereço: Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.000 – Botuporá – BA, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 270, que encontram-se presentes para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos de Habilitação e de Propostas de Preços do referido procedimento licitatório.

A decisão da CPL foi publicada no dia 27/09/2023 no Diário Oficial do Município, com a remarcação do certame para o dia 04 de outubro de 2023 para abertura das propostas de preços.

Prosseguido com os trabalhos, a Comissão esperou o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso pelas empresas que não concordaram com a decisão da Comissão de Licitação. No certame anterior franqueou também a palavra aos licitantes presentes para se manifestarem os mesmos declinaram do direito de recorrer do presente certame licitatório, renunciado, pois, expressamente a este direito, em consonância com o art. 109, I, a, §6º c/c o art. 43 da Lei nº 8.666/93. Em seguida após o prazo recursal onde foi publicada remarcação do certame para o dia 10 de maio de 2022, às 10:00h, para abertura e julgamentos das Propostas de Preços.

Retomando os trabalhos para a abertura dos envelopes para julgamento de proposta de preço das empresas habilitadas: **JMGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ENGEROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, CAETANO ENGENHARIA LTDA, LOTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, GUEDES E MAGALHÃES CONSTRUTORA EIRELI, EMANUELA COSTA SANTOS EIRELI, CONSTRUTORA PASSARELA LTDA, CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, CONSTRUTORA VALE DA CHAPADA LTDA, OFS PAVIMENTADORA LTDA EPP, VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA ME.** Abertos os envelopes de Propostas de Preços os quais estavam lacrados, após vistos e analisados pela comissão de licitação e pelo o representante da empresa **VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA ME**, o senhor Daniel da Silva Rodrigues, portador do CPF: 422.443.888-75, o qual esteve presente na sessão, em seguida após o intervalo para o almoço, continuaram analisando as propostas, ficaram classificadas as propostas das empresas no **Lote I**, na seguinte ordem:

Ordem de Classificação Lote I	Empresa	Valor R\$
1º	VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA ME	407.808,75
2º	DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI	472.443,84
3º	ENGEROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	483.282,45
4º	CONSTRUTORA PASSARELA LTDA	485.711,15
5º	OFS PAVIMENTADORA LTDA EPP	488.386,86





6º	CAETANO ENGENHARIA LTDA	505.562,62
7º	JMGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	524.562,38
8º	EMANUELA COSTA SANTOS EIRELI	542.096,42
9º	FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES	560.202,89
10º	GUEDES E MAGALHÃES CONSTRUTORA EIRELI	574.477,04
11º	CONSTRUTORA VALE DA CHAPADA LTDA	574.477,04

Prosseguindo os trabalhos ficaram classificadas as propostas das empresas no **Lote II**, na seguinte ordem:

Ordem de Classificação Lote II	Empresa	Valor R\$
1º	VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA ME	486.981,21
2º	FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES	507.571,73
3º	CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	519.534,85
4º	DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI	533.935,57
5º	ENGEROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	537.767,93
6º	CONSTRUTORA PASSARELA LTDA	550.914,77
7º	OFS PAVIMENTADORA LTDA EPP	552.372,86
8º	JMGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	604.249,16
9º	EMANUELA COSTA SANTOS EIRELI	605.603,88
10º	LOTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	642.769,75
11º	GUEDES E MAGALHÃES CONSTRUTORA EIRELI	649.725,48
12º	CONSTRUTORA VALE DA CHAPADA LTDA	649.725,48

Analisando em ordem crescente do menor para o maior o julgamento das propostas das empresas classificadas, assim, a comissão permanente de licitação, amparada pelo critério de julgamento de menor preço global e que cumpriu todas as condições descritas no Edital, decide, por julgar, e de consequência sugerir a adjudicação do objeto desta licitação, à empresa **VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA ME**, vencendo o lote I com valor global de R\$ 407.808,75 (Quatrocentos e sete mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), vencendo também o lote II com o valor global de R\$ 486.981,21 (Quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), totalizando os dois lotes um montante de R\$ 894.789,96 (Oitocentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Prosseguido, após a análise feita pela comissão e pela empresa presente, o Presidente da CPL franqueou a palavra ao licitante presente para se manifestar a empresa declinou do direito de recorrer desta fase do presente certame licitatório, renunciado, pois, expressamente a este direito, dando continuidade o Presidente da CPL, publicará esta Ata de Sessão, deixando aberto o prazo recursal desta fase de análise das propostas de preço, prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, para interpor recurso.

Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão às 16:19 horas, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada pela Comissão e licitante presentes.





Botuporá, Bahia, em 04/10/2023.

COMISSÃO:

JOSE OTAVIO GOMES MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BEATRIZ CRISTINA BATISTA DOS SANTOS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MARCIA MARQUES DA SILVA LEÃO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA:

VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA ME



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/29CC-65D5-AD17-E61A-D099> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 29CC-65D5-AD17-E61A-D099



Hash do Documento

bbd7bc5602b5089e4069775be635ba0150282015769b83ac34ebc233171c2a39

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/10/2023 17:40 UTC-03:00